



VOTO DO RELATOR:

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 136/2023 QUE
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE
23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE
INICIATIVA DA MESA DIRETORA.**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a presente proposição que tem o objetivo alterar o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas.

O Projeto de Lei nº 136/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada para parecer jurídico prévio à Procuradoria Geral Legislativa, recebendo parecer favorável. Por fim, antes de chegar à CFO, o projeto recebeu o parecer pela legalidade e constitucionalidade emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos de leis orçamentárias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, nos termos do art. 78, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Conforme justificativa apresentada na proposição, o Projeto de Lei visa promover correções no Plano Cargos, Carreiras e Vencimentos desta Casa, de modo



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

a atender às novas demandas que se apresentam, qual seja a criação da gratificação de função de Chefia ou Coordenação da Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 006/2023. Ainda, promove a extinção de 02 (duas) funções gratificadas de chefia ou coordenação de unidade de nível médio, como forma de compensar o impacto financeiro pela criação da referida gratificação de Chefia da Escola do Legislativo.

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), estando acompanhada do relatório de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais.

Ante o exposto, **voto favoravelmente** à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 136/2023, de autoria da Mesa Diretora, por ser juridicamente viável.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2023.

Leonardo da Silva Mendes

Relator



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 26 de junho de 2023,
VOTOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 136/2023, de autoria da Mesa
Diretora.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinam o
presente Parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2023.

Leonardo da Silva Mendes

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Eliene Soares Sousa

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Francisco Eloecio Silva Lima

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento